



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 219, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 130-A, I, da Constituição Federal, considerando as disposições do art. 5º da Resolução CNMP nº 135, de 26 de janeiro de 2016, e do art. 1º, §§ 1º, 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 19.00.4006.0008322/2020-28, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos II e IV e acrescentar o inciso VI ao art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 40, de 11 de abril de 2016](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, edição de 13 de abril 2016, que instituiu o Comitê Gestor do Cadastro Nacional de Casos de Violência Doméstica e Familiar, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

.....
II – CLAUDIA REGINA DOS SANTOS ALBUQUERQUE GARCIA, Promotora de Justiça do Estado do Espírito Santo;

.....
IV – ÉRICA CANUTO DE OLIVEIRA VERAS, Promotora de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

.....
VI – MARÍLIA CARVALHO BERNARDES - Promotora de Justiça, Ministério Público do Estado de Minas Gerais." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS